

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

v. 101

n. 239

São Paulo

quarta-feira, 18 de dezembro de 1991

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 34.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.161.267.192,00 (Hum bilhão, cento e sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 280.000.000,00 (Duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 881.267.192,00 (Oitocentos e oitenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé  
Secretário Adjunto,  
respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Cláudio Ferraz de Alvarenga  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11.02 SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.3.2 COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL E TRABALHO	664.687.885,00
3.1.3.2.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	664.687.885,00
SUB-TOTAL ....	664.687.885,00
TOTAL ....	664.687.885,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.01.487.2.131 ATUACAO REGIONAL COMUNITARIA	664.687.885,00		664.687.885,00
TOTALS ...	664.687.885,00		664.687.885,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11 SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
11.02 COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL E TRABALHO	
TOTAL	664.687.885,00
4A. QUOTA	664.687.885,00
11.03 COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL	
TOTAL	496.579.387,00
4A. QUOTA	496.579.387,00

#### DECRETO Nº 34.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 53.762.950,00 (Cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé  
Secretário Adjunto respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda  
Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Cláudio Ferraz de Alvarenga  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.02 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	53.762.950,00
SUB-TOTAL ....	53.762.950,00
TOTAL ....	53.762.950,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
09.46.224.2.392 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	53.762.950,00		53.762.950,00
TOTALS ...	53.762.950,00		53.762.950,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
TOTAL	53.762.950,00
4A. QUOTA	53.762.950,00

#### DECRETO Nº 34.359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 361.700.000,00 (Trezentos e sessenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 361.700.000,00 (Trezentos e sessenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli  
Secretário da Fazenda  
Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Cláudio Ferraz de Alvarenga  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	361.700.000,00
SUB-TOTAL ....	361.700.000,00
TOTAL ....	361.700.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
09.44.200.7.244 PROJ. DE OBRAS NA USP		361.700.000,00	361.700.000,00
TOTALS ...		361.700.000,00	361.700.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.5B UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
TOTAL	361.700.000,00
4A. QUOTA	361.700.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 10.5B - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
CATEGORIA ECONOMICA	
TOTAL	361.700.000,00
4.1.1.0 OBRAS E INSTALACOES	361.700.000,00
TOTALS ...	361.700.000,00

#### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de dezembro — Quarta-feira

- 11h Cerimônia de Passagem de Comando do IV Comando Aéreo Regional do Major-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista ao Major-Brigadeiro-do-Ar Alcyr Cahet Rebelo. IV Comar - Av. D. Pedro I, nº 100.
- 14h Cerimônia de Repasse de Recursos para Municipalização do Ensino. Hall Nobre do Palácio dos Bandeirantes.
- 16h30 Recebe cumprimentos do Corpo Consular. Palácio dos Bandeirantes - Salão dos Despachos.
- 17h Missa de Natal. Palácio dos Bandeirantes - Auditório.

### Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	11	Meio Ambiente .....	35
Planejamento e Gestão .....	11	Procuradoria Geral do Estado ..	35
Justiça e Defesa da Cidadania ..	12	Transportes Metropolitanos ..	35
Segurança Pública .....	12	Universidade de São Paulo .....	35
Fazenda .....	14	Universidade	
Agricultura e Abastecimento ..	16	Estadual de Campinas .....	37
Educação .....	18	Universidade Estadual Paulista ..	39
Saúde .....	22	Ministério Público .....	40
Energia e Saneamento .....	32	Tribunal de Contas .....	44
Infra-Estrutura Viária .....	32	Ediais .....	48
Administração e Modernização ..	33	Concursos .....	49
do Serviço Público .....	33	Assembléia Legislativa .....	77
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios .....	93
Desenvolvimento Econômico ..	33	Ministérios e Órgãos Federais ..	95
Esportes e Turismo .....	33		